

31/08/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:01:50
571212117 0252
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: COTRANS LEO VEICULOS LTDA
AGENCIA: 3404-8 CONTA: 5.032-4
DATA: 31/08/2015
NR. DOCUMENTO 57.121.211.700.050
VALOR DINHEIRO 6.320,02
VALOR TOTAL 6.320,00
NR. AUTENTICACAO 3.66E.438.96F.A91.L50
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES,



LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Inscr. CNPJ 77.637.684/0001-61

C-2001/2015

CURITIBA, 03 DE AGOSTO 2015.

HIDEKAZU TAKAYAMA
NESTA

REF: FATURAMENTO DE VEÍCULOS DO MÊS DE JULHO/2015.

Prezado Senhor,

Pela presente estamos enviando a nota fiscal eletrônica nº 9410/2015, referente ao boletim de faturamento nº 9419 da prestação de serviços na locação de veículos no período de 01 à 31.07.2015.

Solicitamos que a quitação da fatura em referência deva ser depositada no Banco do Brasil ag. 3404-5 c/c 5095-4 em nome de Cotrans Locação de Veículos Ltda.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Cotrans - Locação de Veículos Ltda
Antonio C. Damian – Diretor Comercial e Logística
Fone: 41 3352-1199 e 9226-4696
e-mail: damian@cotrans.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RFS nº. 10710, Série: F, emitido em 03/08/2015, conversão em 03/08/2015

Número da Nota

9410

Data e Hora de Emissão

03/08/2015 09:03:22

Código de Verificação

XK5IU101

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: COTRANSLOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
 CPF / CNPJ: 77.637.684/0001-61 Inscrição Municipal: 14 01 6109797-0
 Endereço: DOUTOR NELSON DE SOUZA PINTO, 820085 - BAIRRO: SÃO LOURENÇO - CEP: 82200069 Tel.: 41 - 33521199
 Município: CURITIBA UF: PR Email: contabilidade@cotrans.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: HIDEKAZU TAKAYAMA
 CPF / CNPJ: 524.993.836-97 IMU: Outro Doc:
 Endereço: CAMARA DOS DEPUTADOS AREXO 4 GABINETE 910, 0 - COMPLEMENTO: Brasília - CEP: 70150000
 Município: Brasília UF: DF Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VEICULO 3.0 PASSEIO COMPLETO - 4P Qtde: 1 x 6300,00 = 6300,00

Valor Ref. a Prestação de Serviços na Locação de Veículos
 Ref. ao período de 01 a 31 de Julho de 2015
 Ref. ao Bol. de Faturamento: 9419
 Voto: 31/08/2015

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$5.300,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 6.300,00

Código da Atividade

16 - 01 - Serviços de transporte de natureza municipal.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2003
 Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos do ISS.

Cotrans Locação de Veículos Ltda

Pag. 1

Boletim de Faturamento

Faturamento Nº: 9419 Contrato Nº: 678 Data: 03/08/2015 Período: 01/07/2015 à 31/07/2015

Cliente: HIDEKAZU TAKAYAMA

Endereço: CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO 4 GABINETE 910

Cidade.: Brasília

Uf: DF

Cap: 70180-500

CGC: 524.993.858-67

I.E.:

I.M.:

Observação:

Placa Descrição Veículo

Diárias D.E Vir.Diaria E. Vir.Exc. Vir.Contrato Vir.Faturado

HIDEKAZU TAKAYAMA

AZ7893D AZERA 4P 3.0

31 0 0 0,00 6.300,00 6.300,00

Total de Veículos: 1

0,00 6.300,00 6.300,00

Total : 6.300,00 Vencimento : 31/08/2015

Elaboração

Anne C. Oliveira
Ass. Administrativo

Conferência

Ana Paula Silva Custodio
Ass. Administrativo

Recebimento

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Instrumento particular de Contrato de Locação de Veículo, que entre si fazem, HIDEKAZU TAKAYAMA e COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, na forma abaixo:

Peio presente instrumento particular, de um lado a HIDEKAZU TAKAYAMA, pessoa física, situada a Câmara dos Deputados Anexo 4 Gabinete 910, CEP 70160-000, Brasília, Estado do Distrito Federal, inscrito no CPF nº 526.993.638-87, RG 1041400-8, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e de outro lado, COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, nº 85, São Lourenço, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o nº 77.637.684(0001-61) doravante denominado simplesmente LOCADOR, neste ato representado por seus representantes legais, que ora se decidiram no exercício de suas funções e investidos de poderes para firmarem o presente, tem entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, que se regerá pelas condições a seguir estipuladas:

1) DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação pelo LOCATÁRIO de veículo de propriedade do LOCADOR, conforme especificado na cláusula 2 deste instrumento, e que o LOCADOR declara, sob as penas da lei, estar livre e desimpedido de quaisquer ônus ou outro impeditivo legal para a sua locação.

2) DO VEÍCULO / CARACTERÍSTICA

O veículo objeto deste contrato terá quilometragem livre, deverá estar disponível ao LOCATÁRIO, 24 horas por dia, 7 dias da semana durante a vigência deste contrato. As características e descrições do veículo constam no Anexo 01, o qual passa a fazer parte do presente contrato.

2.1) Sempre que houver alterações, o mesmo se dará através de aditamento, sendo que, o novo anexo substituirá sempre o anexo anterior.

3) DO PRAZO

O presente contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá o seu período de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

4) DOS PREÇOS

Pela locação mensal do veículo, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, o valor da locação unitária, conforme especificado no Anexo 01, que é parte integrante do presente contrato.

4.1) Estão inclusos no preço, todos os impostos incidentes sobre a operação.

5) DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante cheque nominal ou crédito em conta corrente no Banco e Agência que o LOCADOR indicar, relativo aos serviços prestados no mês imediatamente anterior, para o que, o LOCADOR deverá enviar a Nota Fiscal Fatura relativa aos serviços prestados, com no mínimo 10 dias de antecedência ao prazo de pagamento para que o LOCATÁRIO certifique e aprove ou não, a realização dos serviços e os respectivos valores, sem com os demais trâmites internos que julgar necessário.

São permitidos atrasos no pagamento:

- a) Quando houver atraso na entrega da documentação por parte do LOCADOR, sendo que o pagamento sofrerá o mesmo período de atraso, sem com isto ensejar em qualquer tipo de ônus adicional ao LOCATÁRIO, seja a que título for.
- b) Quando as notas fiscais faturas estiverem em desacordo com a prestação dos serviços, as mesmas serão devidas sem o respectivo pagamento e não poderão ser objeto ou motivo para a rescisão do presente contrato.
- 6) DO REAJUSTE DE PREÇOS**
O reajuste quando houver, dar-se-á através da planilha de custos.
- 7) DAS GARANTIAS DO FABRICANTE**
Todas as garantias oferecidas pelo fabricante aos veículos objeto deste contrato, sejam vantagens no custo da mão-de-obra de serviços de manutenção, custo das peças de reposição ou outro benefício qualquer, serão repassados ao LOCADOR, que poderá usufruir destas vantagens para a manutenção e conservação dos veículos objetos desta locação. Se no prazo da garantia os veículos forem substituídos por outros que não tenham a mesma garantia, todos os custos de manutenção correrão por conta do LOCATÁRIO, como se estivessem com garantia, até o vencimento da mesma.
- 8) DA INSPEÇÃO DOS VEÍCULOS**
Caberá ao LOCATÁRIO realizar averiguações sobre o estado dos veículos objeto deste contrato, não cabendo ao LOCADOR qualquer ônus por esta inspeção.
- 9) DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS**
Caberá ao LOCATÁRIO todas as despesas e responsabilidades de manutenção preventiva e corretiva do veículo objeto da presente locação, oriundas de desgaste natural. Manter os planos de manutenção previstos pelo fabricante, no intuito de manter as garantias oferecidas pelo mesmo.
- 10) DO CONDUTOR**
Os veículos objeto da presente locação, somente poderão ser conduzidos por profissionais legalmente habilitados para tal, podendo ser ou não empregados do LOCADOR.
- 11) DO SEGURO**
O LOCADOR contratará seguro específico para o veículo locado, prevendo coberturas para o bem em si, bem como cobertura de danos materiais e pessoais a terceiros e responsabilidade civil. Em caso de sinistro a franquia do seguro será suportada pelo LOCATÁRIO.
11.1) Ocorrendo sinistro envolvendo o veículo locado, o LOCATÁRIO deverá apresentar ao LOCADOR no prazo de 72 horas o BAT (Boletim de Acidente de Trânsito) e o convite de comparecimento para que o mesmo tome providências junto aos órgãos competentes.
- 12) DAS MULTAS DE TRÂNSITO**
Serão de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO todas as multas oriundas da utilização dos veículos em desacordo com as normas de trânsito, obrigando-se o LOCADOR pela liquidação das mesmas dentro dos prazos previstos em lei, de modo a não disponibilizar a utilização do veículo.
O LOCADOR deverá, no prazo máximo de 72 horas do recebimento da multa, comunicar o LOCATÁRIO, para que este possa identificar e repassar o nome do condutor ou providenciar documentação hábil para que o LOCADOR proceda a interposição de recursos se assim julgar de sua melhor conveniência. Fica o LOCADOR autorizado expressamente a emitir nota de débito contra o LOCATÁRIO do valor da multa, com vencimento contra apresentação.

13) DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Unilateralmente e por escrito pelo LOCADOR, nos casos de descumprimento pelo LOCATÁRIO das condições pactuadas, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- b) Por iniciativa das partes na via administrativa ou judicial.

14) DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Todas as comunicações que digam respeito ao presente instrumento serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por correspondência protocolada ou com aviso de recebimento (AR), expedidos pelos correios e assinados por representantes credenciados das partes, ou ainda, fax, e-mail, etc., confirmados por correspondência no prazo máximo de 05 (cinco) dias, aos endereços constantes no caput deste instrumento.

15) DA INADIMPLÊNCIA

Caso ocorra atraso no pagamento das parcelas mensais, será aplicado multas e juros previstos na legislação. Na ocorrência de atraso de três parcelas consecutivas, haverá a reintegração de posse do veículo por parte do LOCADOR, ficando o LOCATÁRIO obrigado ao pagamento das parcelas vencidas acrescidas de multas e juros legais e eventuais honorários advocatícios necessários ao feito.

16) FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba - Estado do Paraná, como competente para dirimir que se der dúvidas ou questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para as finalidades de direito, na presença de testemunhas.



COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Curitiba-Pr, 14 de Janeiro de 2015.



HIDEKAZU TAKAYAMA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

JURAMENTO DE SOLENIDADE
Cantonevny, Alemanha

Nome: _____

ROBERTO PEREIRA BACELLAR
Instituto do Bacellari
ROBERTO PEREIRA BACELLAR - TAGESSELLO

Inscrição nº: 110451512
11215522401 - CHE DEBEMO FICAR
R. 23/SELVADO - ANTUNES - CIDADE JOIQUINA
POR STELHANICH.

Es: Testemunha
Curitiba - 14 de Janeiro de 2015

127-96800188 - COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
EMPRESA DE DIREITO PRIVADO

11/21/2015 14:08:00 - 15/01/2015 15:00:00

Endereço: 99741 - NHOX - 55011 - 1500

Telefone: 0800 301 010

Site: www.cotrans.com.br



**ANEXO 01
RELAÇÃO DE VEÍCULOS**



VEÍCULO 01:
01 UNIDADE
HYUNDA-NAZERA 3.0

VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL
R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

Curitiba-Pr, 14 de Janeiro de 2015.

CGTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

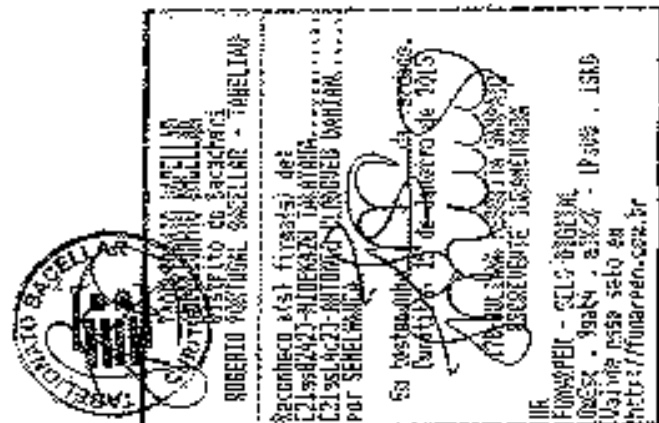
 

HEIDEKAZU TAKAYAMA

Testemunhas:

Nome:
RG

Nome:
RG



1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Instrumento particular de Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo, que entre si fazem, HIDEKAZU TAKAYAMA e COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a HIDEKAZU TAKAYAMA, pessoa física, situado a Rua Senador Xavier da Silva, 488, Cj. 1107B, São Francisco, CEP. 80530-060, Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 524.993.838-87, RG 1.041.400-8, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e de outro lado, COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr Nelson de Souza Pinto, nº 85, São Lourenço, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 77.637.684/0001-61, doravante denominado simplesmente LOCADOR, neste ato representado por seus representantes legais, que ora se encontram no exercício de suas funções e investidos de poderes para firmarem o presente, tem entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, que se regerá pelas condições a seguir estipuladas:

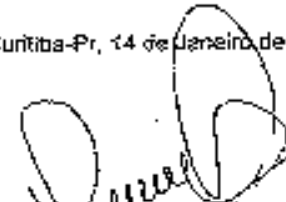
4) CLAUSULA 1ª DO ENDEREÇO

Fica alterado pelo presente termo aditivo o endereço do locatário para Câmara dos Deputados Anexo 4 Gabinete 910, CEP 70.160-000, Brasília Estado do Distrito Federal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.


COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA



Curitiba-Pr, 14 de Janeiro de 2015.


HIDEKAZU TAKAYAMA

TABELIONATO BACELLAR Distrito do Saneamento ROGERIO PORTUGAL BACELLAR - TABELIÃO
Reconhecido a(s) firma(s) de: HIDEKAZU TAKAYAMA..... ANTONIO SIOQUEL DAMIAN..... por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade, Curitiba, 15 de Janeiro de 2015
 ROGERIO PORTUGAL BACELLAR ESCRIVÃO JURAMENTADO
INE IPUBARREN - SELLO DIGITAL 14036 - 2204 - 4508 - 1200 - 1580 Válida esse selo de http://ipubarren.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

N. 011126464214

2. DETRAN - SP CATEGORIA DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

3. 01 011126464214 ***** 2014

4. EDTRANS LOCACAO DE VEICULOS LTDA

5. 77-632-684-1001-01 8930

6. ***** XMHFA1E6EA359336

7. PAS/AC18P0VE GASOLINA

8. HONDA AZERA 1.8 V6 2013 2014

9. SP/07JCN PARTIC. PRSTA

10. 1407740 14/08/2014 *****

11. 1407740 *****

12. 1407740 *****

13. SEGURO OBRIGATORIO EM 03/09/14

14. MOTOR-SSSECA12-1305

15. AL-FIDELITAD UNIDADES SA

16. CURITIBA 04/08/14



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	julho de 2015
Código Fipe:	015083-5
Marca:	Hyundai
Modelo:	AZERA 3.0 V6 24V 4p Aut.
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação	f86tpkvj7lcsv
Data da consulta	quarta-feira, 9 de setembro de 2015 19:13:23
Preço Médio	R\$ 104.809,00